



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2026.02.23.001 - CPSMT

CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO DIRETA

1 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - A contratação será realizada nos termos do inciso II, e § 2º do rt. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, e Decreto Federal nº 12.807/2025, enquadrando-se, como dispensa de licitação, com limite de valor.

1.2 - Será considerado vencedor do certame a(s) empresa(s) que apresentar o menor valor cotado.

1.3 - O presente caso é de Dispensa de Licitação, conforme art. 75, inciso II, §3º, da lei n. 14.133/21, onde as contratações de que trata o II do caput do artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de **3 (três) dias úteis**, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

2 – DO OBJETO

2.1 - Prestação de pequenos serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, de forma contínua, abrangendo os sistemas elétricos, hidráulicos e as instalações prediais em geral, para atender às necessidades da Policlínica Dr. Frutuoso Gomes de Freitas e do Centro de Especialidades Odontológica – CEO, junto ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá – CPSMT.

3 – DA ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

3.1 - A empresa a ser contratada, deverá prestar os serviços, conforme descrição na planilha abaixo:

ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO E QUANTITATIVO:					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VR. MENSAL	VR. TOTAL
01	Prestação de pequenos serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, abrangendo os sistemas elétricos, hidráulicos e as instalações prediais em geral, para atender às necessidades da Policlínica Dr. Frutuoso Gomes de Freitas, junto ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá – CPSMT.	Serviço / Mensal	12	R\$ 3.448,00	R\$ 41.376,00
02	Prestação de pequenos serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, abrangendo os sistemas elétricos, hidráulicos e as instalações prediais em geral, para atender às	Serviço / Mensal	12	R\$ 2.298,67	R\$ 27.584,04

[Handwritten signature]



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT



necessidades do Centro de Especialidades Odontológica – CEO, junto ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá – CPSMT.				
VALOR TOTAL				R\$ 68.960,04

3.2 - Conforme exigência legal, o Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá, realizou pesquisas de preços de mercado e estimativa de custos junto a empresas atuantes no ramo do objeto licitado, utilizando-se como base legal a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 07 de julho de 2021.

3.3 - O valor global máximo admitido para a futura contratação é R\$ 68.960,04 (sessenta e oito mil, novecentos e sessenta reais e quatro centavos). Foi utilizado como metodologia para obtenção do preço estimado para a futura contratação o valor médio das pesquisas realizadas, conforme Art. 6º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 07 de julho de 2021.

3.4 - Não serão aceitos para fins de contratação, preços superiores aos valores constantes no orçamento na planilha acima.

4 – MANIFESTAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO NA BUSCA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS

4.1 - Conforme o parágrafo 3º do artigo 75 da Lei 14.133/21 (Nova Lei de Licitações), o Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá, poderá obter propostas adicionais de eventuais interessados, inclusive das empresas que já apresentaram orçamentos, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para a administração.

4.2 - A(s) proposta(s) de Preços deverá(ão) ser(em) entregue(s) na sede do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá, localizado a Rua Abigail Cidrão de Oliveira, Nº 190, Planalto Colibris, Tauá/CE - CEP 63.660-000, no horário das **08:00hs às 17:00hs**, em dias úteis ou junto ao e-mail Oficial: setorcompras@cpsmtaua.ce.gov.br até a data limite.

4.2.1 - A data limite para apresentação de eventuais novas propostas encerrará as **17:00hs do dia 26 de fevereiro de 2026**. Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos, de maneira que o Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá garanta o andamento do processo de contratação.

4.3 - A Proposta de preço deverá ser anexada/apresentada conforme modelo constante no Anexo II, na forma e no conteúdo, as exigências do Termo de Referência.

4.3.1 - As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências do Termo de Referência serão desclassificadas.

4.3.2 - Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constante do Termo de Referência. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração mediante pesquisas.

5 – APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT



5.1 - As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da firma, preenchidas em uma via datilografadas/digitadas ou impressas por qualquer processo mecânico, eletrônico ou manual, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinadas na última folha e rubricadas nas demais por pessoa legalmente habilitada.

5.2 - AS PROPOSTAS DE PREÇOS DEVERÃO, AINDA, CONTER:

5.2.1 - A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante ou CPF;

5.2.2 - Assinatura do Representante Legal;

5.2.3 - Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;

5.2.4 - Planilha de preços, contendo indicação da marca do produto quando for o caso, preços unitários e totais dos constantes do **ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**;

5.2.5 - Preço total proposto, cotado em moeda nacional, de algarismos e por extenso, já consideradas, no mesmo, todas as despesas, inclusive tributos, mão-de-obra e transporte, incidentes direta ou indiretamente no objeto do termo de referência. Em caso de divergência entre valores unitário e total, prevalecerá o unitário, e entre os expressos em algarismos, e por extenso, prevalecerá o por extenso;

5.2.6 - Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta;

5.2.7 - A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas no termo de referência.

5.3 - A(S) PROPOSTA(S) DE PREÇO(S) SERÁ DESCLASSIFICADA

5.3.1 - A proposta de preços apresentadas em desconformidade com o item 5 desta Dispensa de Licitação e:

5.3.1.1 - Apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada a sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com o fornecimento do objeto, não se admitindo complementação posterior;

5.3.1.2 - Não atenderem às exigências contidas nessas Condições Gerais de Contratação Direta.

6 – PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

6.1 - O futuro Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2026, a contar da data de sua assinatura, podendo ainda ser prorrogado de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, com eficácia após a publicação do seu extrato.

7 – REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

7.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.1.1. Cédula de identidade com foto e CPF do responsável legal ou signatário da proposta;



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT



7.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais ou o Registro Comercial em caso de empresa individual, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da ata da assembleia que elegeu seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

7.1.3. Prova de inscrição na:

- a) Fazenda Federal (CNPJ);
- b) Fazenda Municipal (ISSQN);

7.2. REGULARIDADE FISCAL:

7.2.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

- a) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02.10.2014;
- b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;
- c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal;

7.2.2. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação - CRS, e

7.2.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) emitida pela Justiça do Trabalho.

7.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

7.3.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

7.4. OUTRAS EXIGÊNCIAS

7.4.1. Declaração da Licitante em papel timbrado e assinado pelo representante legal, informando que cumpre a proibição prevista no art. 7º da CF – ou seja, de que **não utiliza trabalho de menor de dezoito anos em atividades noturnas**, perigosas ou insalubres, e de trabalho de menor de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz. Sugere-se o **(modelo 01)** apresentado no **(Anexo III)**, em papel da própria empresa, contendo o carimbo ou impresso identificador do CNPJ/MF da firma proponente, assinadas por pessoa legalmente habilitada e que seja possível, identificar quem assinou.

7.5 - A empresa detentora da proposta mais vantajosa para o Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá do Município de Tauá/Ce, será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT



8 – ORIGEM DOS RECURSOS

8.1 - As despesas do futuro contrato correrão por conta dos recursos próprios, ao amparo da Dotação Orçamentária 10.301.0001.2.002 - POLI e 10.301.0001.2.003 – CEO e Elemento de despesa nº 33.90.39.00.

9 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - Poderá o Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá revogar o presente Processo Administrativo, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

9.2 - O Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá deverá anular o presente Processo Administrativo, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

9.3 - A anulação do Processo Administrativo, não gera direito à indenização.

9.4 - Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá.

9.5 - O(A) Secretário Executivo consultará se a empresa vencedora possui alguma sanção junto à Administração Pública mediante a **Consulta de licitantes pessoa jurídica, Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU** (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

9.6 - O critério de julgamento da proposta é o **MENOR PREÇO**.

10 – ANEXOS

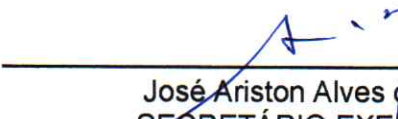
10.1 - Anexo I – Termo de Referência;

10.2 - Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;

10.3 - Anexo III – Modelo(s) de Declaração(es);

10.4 - Anexo IV – Modelo da Minuta do Contrato.

Tauá/CE, 23 de fevereiro de 2026



José Ariston Alves de Lima
SECRETÁRIO EXECUTIVO
Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. **SETOR DEMANDANTE:** *Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá.*

2. **DO OBJETO E DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

2.1 Contratação da prestação de pequenos serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, abrangendo os sistemas elétricos, hidráulicos e as instalações prediais em geral, para atender às necessidades da Policlínica Dr. Frutuoso Gomes de Freitas e do Centro de Especialidades Odontológica – CEO, junto ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá – CPSMT.

2.3. **DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

2.3.1. A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva justifica-se pela necessidade de assegurar a adequada conservação, funcionalidade e segurança das edificações sob responsabilidade do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá – CPSMT.

2.3.2. As instalações prediais, incluindo sistemas elétricos, hidráulicos, sanitários e estruturais, estão sujeitas a desgaste natural decorrente do uso contínuo, da ação do tempo e de fatores externos, podendo apresentar falhas que comprometem a continuidade das atividades administrativas e a prestação regular dos serviços públicos.

2.3.3. A manutenção preventiva é essencial para reduzir a incidência de falhas, aumentar a vida útil das estruturas e equipamentos e evitar intervenções emergenciais de maior custo. Já a manutenção corretiva é indispensável para solucionar, de forma célere e eficiente, eventuais problemas que possam surgir, garantindo condições adequadas de segurança, salubridade e funcionamento das unidades.

2.3.4. Além disso, a contratação de empresa especializada assegura a disponibilidade de mão de obra qualificada, utilização de ferramentas apropriadas e observância às normas técnicas e de segurança vigentes, promovendo maior eficiência, economicidade e qualidade na execução dos serviços.

2.3.5. Dessa forma, a contratação pretendida atende ao interesse público, contribui para a preservação do patrimônio público e assegura a continuidade e a regularidade das atividades institucionais.

3. **DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS:**

Os serviços de pequenas manutenções predial preventiva e corretiva compreenderão a execução de atividades destinadas à conservação, reparo e restabelecimento das condições adequadas de funcionamento das instalações físicas da Administração, conforme descrito a seguir:

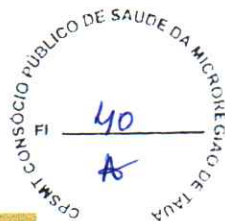
3.1. **Manutenção Preventiva**

Consiste na realização periódica de inspeções, verificações, testes, ajustes e substituições programadas, com o objetivo de evitar falhas e prolongar a vida útil das instalações, incluindo:

- Inspeção e verificação de quadros elétricos, disjuntores, tomadas, interruptores e sistemas de iluminação;



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT



- Testes de funcionamento e reaperto de conexões elétricas;
- Verificação de vazamentos, funcionamento de registros, válvulas e conexões hidráulicas;
- Inspeção de telhados, calhas e ralos, com limpeza quando necessário;
- Avaliação de esquadrias, portas, fechaduras, dobradiças e vidros;
- Pequenos reparos em alvenaria, revestimentos, pisos e pintura;
- Outras rotinas necessárias à prevenção de danos e falhas estruturais ou operacionais.

3.2. Manutenção Corretiva

Consiste na execução de serviços sob demanda, destinados a corrigir falhas, defeitos ou desgastes identificados nas instalações, tais como:

- Substituição de lâmpadas, reatores, disjuntores, tomadas e fiação danificada;
- Reparo ou substituição de tubulações, torneiras, registros, válvulas e aparelhos sanitários;
- Correção de infiltrações, trincas, fissuras e danos em alvenaria;
- Reparos em telhados, forros e estruturas de cobertura;
- Serviços de pintura corretiva;
- Ajustes e reparos em portas, janelas, fechaduras e demais componentes prediais;
- Outros serviços correlatos necessários à plena funcionalidade das edificações.

3.3. Condições de Execução

- Os serviços serão executados mediante solicitação da contratante, conforme cronograma de manutenção preventiva ou ordem de serviço para manutenção corretiva;
- A contratada deverá fornecer mão de obra qualificada, ferramentas, equipamentos e insumos necessários à execução dos serviços, salvo disposição contratual em contrário;
- Os serviços deverão observar as normas técnicas vigentes, padrões de qualidade e normas de segurança do trabalho;
- As atividades deverão ser realizadas de forma a minimizar interferências nas rotinas administrativas

4. ÓRGÃO CONTRATANTE:

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá;

5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

5.1. O contrato terá o prazo de vigência até 31 de dezembro de 2026, contados da data de emissão da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos no art. 111, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

6. DO REAJUSTE DOS VALORES CONTRATADOS:

6.1. Os preços somente poderão ser reajustados após o período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), ou outro equivalente caso este venha a ser extinto ou substituído.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT



7.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos oriundos do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá, ao abrigo da dotação orçamentária nº 10.301.0001.2.002 - POLI e 10.301.0001.2.003 – CEO, elemento de despesas nº 33.90.39.00.

8. FISCAL DO CONTRATO:

8.1. A Fiscalização do Contrato será exercida por servidor formalmente designado pelo Gestor do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá, o qual deverá exercer em toda sua plenitude a ação de que trata a Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1. A CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao(à) CONTRATADO(a) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

9.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

9.3. Comunicar ao(à) CONTRATADO(a) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;

9.4. Providenciar os pagamentos ao(à) CONTRATADO(a) à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Constituem obrigações da contratada, sem prejuízo de outras previstas no instrumento contratual:

10.1. Executar os serviços de manutenção predial preventiva e corretiva com observância às especificações técnicas, normas vigentes e condições estabelecidas no Termo de Referência e no contrato.

10.2. Disponibilizar mão de obra qualificada e suficiente para a adequada execução dos serviços, garantindo que os profissionais estejam devidamente treinados e, quando exigido, habilitados junto aos respectivos conselhos de classe.

10.3. Fornecer todas as ferramentas, equipamentos necessários à execução dos serviços, assegurando sua qualidade e conformidade com as normas técnicas aplicáveis.

10.4. Cumprir os prazos estabelecidos para atendimento das demandas preventivas e corretivas, incluindo atendimentos emergenciais quando solicitados.

10.5. Observar rigorosamente as normas de segurança do trabalho, fornecendo aos seus empregados os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados e exigindo seu uso.



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT



10.6. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência da execução dos serviços, assumindo integralmente os ônus decorrentes.

10.7. Manter, durante toda a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, especialmente quanto à regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária.

10.8. Comunicar imediatamente à contratante qualquer irregularidade, situação de risco ou necessidade de intervenção que ultrapasse o escopo inicialmente previsto.

10.9. Refazer, sem ônus adicional para a contratante, os serviços executados em desacordo com as especificações técnicas ou que apresentem defeitos decorrentes de má execução.

10.10. Manter organização, limpeza e adequada destinação dos resíduos gerados durante a execução dos serviços

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

11.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao(a) Contratado(a), as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da empresa vencedora em assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pelo(a) CONTRATANTE;

b.2) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da CONTRATANTE, em caso de atraso dos serviços superior a 30 (trinta) dias.

b.4) O valor da multa referida nesta cláusula será descontada "ex-offício" do(a) CONTRATADO(A), mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à CONTRATANTE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

12. DAS EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO: PESSOA JURÍDICA

12.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

12.1.1. Cédula de identidade com foto e CPF do responsável legal ou signatário da proposta;

12.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais ou o Registro Comercial em caso de empresa individual, e no caso de sociedade por ações,



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT



acompanhado da ata da assembleia que elegeu seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

12.1.3. Prova de inscrição na:

- a) Fazenda Federal (CNPJ);
- b) Fazenda Municipal (Cartão de Inscrição do ISS);

12.2. REGULARIDADE FISCAL:

12.2.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

- a) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02.10.2014;
- b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;
- c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal;

12.2.2. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS, e

12.2.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) emitida pela Justiça do Trabalho.

12.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

12.3.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

12.4. OUTRAS EXIGÊNCIAS

12.4.1. Declaração expressa de que atende ao Art. 68, inciso VI, da lei 14.133, de 2021 e inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

13. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

13.1. As propostas de preços deverão, ainda, conter:

- a) A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da empresa;
- b) Assinatura do Representante Legal;
- c) Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;
- d) Valor mensal e total proposto, cotado em moeda nacional, em algarismos e por extenso, já consideradas, no mesmo, todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no objeto constante deste processo;



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT



13.2. Correrão por conta do(a) proponente todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta;

13.3. Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores mensal e total, prevalecerá o valor mensal.

13.4. As propostas deverão ser apresentadas de acordo com a planilha abaixo:

ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO E QUANTITATIVO:					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VR. MENSAL	VR. TOTAL
01	Prestação de pequenos serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, abrangendo os sistemas elétricos, hidráulicos e as instalações prediais em geral, para atender às necessidades da Policlínica Dr. Frutuoso Gomes de Freitas, junto ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá – CPSMT.	Serviço / Mensal	12		
02	Prestação de pequenos serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, abrangendo os sistemas elétricos, hidráulicos e as instalações prediais em geral, para atender às necessidades do Centro de Especialidades Odontológica – CEO, junto ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá – CPSMT.	Serviço / Mensal	12		
VALOR TOTAL					

13.5. As propostas deverão ser entregues, em original, no Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá, localizado na Rua Abigail Cidrão de Oliveira, 190 - Planalto dos Colibris, Tauá, estado do Ceará, ou enviadas por e-mail, devidamente assinadas e digitalizadas, no formato PDF, para o seguinte endereço eletrônico: setorcompras@cpsmtaua.ce.gov.br



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT



ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Local e Data

A

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá
Ref.: Dispensa de Licitação nº 2026.02.23.001 - CPSMT

Apresentamos a Vossas Senhorias, nossa proposta de preços, referente à Dispensa de Licitação em referência, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, abrangendo os sistemas elétricos, hidráulicos e as instalações prediais em geral, para atender às necessidades da Policlínica Dr. Frutuoso Gomes de Freitas e do Centro de Especialidades Odontológica – CEO, junto ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá – CPSMT, pelo valor global de R\$ _____ (_____).

Declaramos, neste ato, nossa inteira submissão aos ditames da Lei nº 14.133/2021, bem como às cláusulas e condições estabelecidas nesta Dispensa.

ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO E QUANTITATIVO:					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VR. MENSAL	VR. TOTAL
01	Prestação de pequenos serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, abrangendo os sistemas elétricos, hidráulicos e as instalações prediais em geral, para atender às necessidades da Policlínica Dr. Frutuoso Gomes de Freitas, junto ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá – CPSMT.	Serviço / Mensal	12		
02	Prestação de pequenos serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, abrangendo os sistemas elétricos, hidráulicos e as instalações prediais em geral, para atender às necessidades do Centro de Especialidades Odontológica – CEO, junto ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá – CPSMT.	Serviço / Mensal	12		
VALOR TOTAL					

DECLARAMOS, que nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento ou venham incidir sobre o objeto dessa Dispensa de Licitação, inclusive a margem de lucro.



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT



Proponente:

Cnpj nº:

Nome do Representante Legal:

Cpf nº:

Valor Global da Proposta: R\$ _____ (_____).

Validade da Proposta: _____ (_____) dias.

Atenciosamente,

(Nome do Representante Legal)
Carimbo e Assinatura do Proponente

[Handwritten signature]



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT



ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DO ART. 7

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2026.02.23.001 - CPSMT

(Modelo nº01)

A empresa _____ inscrita no CNPJ nº _____, com sede a _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____ Estado _____, representada pelo(a) Sr(a). _____, portador Cpf: _____, **DECLARA**, para os devidos fins que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Federal nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Cidade/UF, ____ de _____ de 20__

Nome do Representante Legal

Cpf _____

[Handwritten signature]



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT



ANEXO IV
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA
MICRORREGIÃO DE TAUÁ, COM A EMPRESA
_____, PARA O FIM QUE A
SEGUIR SE DECLARA:**

O Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua _____, bairro _____, em _____-Ceará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representada por seu Secretário Executivo, Sr. _____, doravante denominada de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com endereço na Rua _____, representada por seu sócio administrador, Sr. _____, portador do CPF nº _____, ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Processo de Dispensa de Licitação nº 2026.02.23.001 - CPSMT, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1- Processo de Dispensa de Licitação, de acordo com o art. 75, inciso II e § 2º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em harmonia com as instruções previstas no art. 72 deste mesmo diploma legal, devidamente ratificado pelo(a) Secretário Executivo do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá, acima indicado.

CLAÚSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para _____, conforme termo de referência, parte integrante deste processo.

CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR

A CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ _____ (_____), em ____ (____) parcelas fixas, mensais e sucessivas, no valor de R\$ _____ (_____), conforme proposta de preços, em anexo

CLAÚSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1- A CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao(à) CONTRATADO(a) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

4.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT



4.3- Comunicar ao(à) CONTRATADO(a) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;

4.4- Providenciar os pagamentos ao(à) CONTRATADO(a) à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1- Executar o objeto do Contrato, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste processo, no Termo Contratual e na proposta vencedora;

5.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

5.3- Todas as despesas envolvidas na execução dos serviços, sobretudo, com transporte, hospedagem e alimentação, correrão inteira e exclusivamente por conta do(a) CONTRATADO(A);

5.4- Utilizar profissionais devidamente habilitados, substituindo-os nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

5.5- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pelo(a) CONTRATANTE;

5.6- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que ao(à) CONTRATADO(a) não deverá, mesmo após o término do Contrato, sem consentimento prévio por escrito do(a) CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do Contrato;

5.7- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pelo(a) CONTRATANTE;

5.8- Arcar com eventuais prejuízos causados ao(à) CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual, inclusive, respondendo pecuniariamente;

5.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados, inclusive, as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência do(a) CONTRATADO(A), com referência às suas obrigações, não se transfere o Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá;



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT



5.10- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do contrato;

5.11- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1- O contrato terá o prazo de vigência até 31 de dezembro de 2026, contados a partir da data de emissão da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos no art. 107, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLAÚSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1- Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá, que atestará a execução do objeto contratado;

7.2- Caso a fatura seja aprovado pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da Fatura pelo(a) CONTRATADO(A).

CLAÚSULA OITAVA - DA FONTE DE RECURSOS

8.1- As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta, dos recursos próprios do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá, ao amparo da dotação orçamentária nº _____, elemento de despesa nº _____.

CLAÚSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

9.1- Os preços somente poderão ser reajustados após o período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), ou outro equivalente caso este venha a ser extinto ou substituído.

CLAÚSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, na forma da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao(à) Contratado(a), as seguintes sanções:

- a) Advertência.
- b) Multas de:



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT



- b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da empresa vencedora em assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pelo(a) CONTRATANTE;
- b.2) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, até o limite de 30 (trinta) dias;
- b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da CONTRATANTE, em caso de atraso dos serviços superior a 30 (trinta) dias.
- b.4) O valor da multa referida nesta cláusula será descontada "**ex-offício**" do(a) CONTRATADO(A), mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à CONTRATANTE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
- c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1- A rescisão contratual poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos termos do art. 138, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- b) amigável, por acordo entre as partes, na forma dos artigos 137 e 138, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

12.2- Em caso de rescisão, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1- Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO

14.1- Fica eleito o foro da Comarca de Tauá, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

_____ -Ce, ____ de _____ 2026.



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT



(Nome do Secretário Executivo)
Consórcio Público de Saúde da
Microrregião de Tauá
CONTRATANTE

Nome do Representante da Empresa
Nome da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:

[Handwritten signature]